

REGISTO DE INFORMAÇÃO CLÍNICA • PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Manual de Instruções para Rede ADSE



V.15 – 2025-02- 21



Índice

1.	Introdução	4
2.	Qual a diferença entre o Registo de Informação Clínica e o Pedido de Autorização Prévia?	8
3.	Como funciona	9
4.	Prazos aplicáveis	9
5.	Funcionamento da Ferramenta Passo a Passo	10
1	L. Local	11
2	2. Lista de Atos	12
3	B. ICD9	12
4	I. Dispositivos médicos	12
5	5. Como efetuar um novo pedido	13
	5.1. Beneficiário	13
	5.2. Médico responsável	13
	5.3. Data Realização	13
	5.4. № Ped. Anterior	13
	5.5. 1º procedimento de um episódio múltiplo de cirurgias ou medicina	14
	5.6. ICD9	14
	5.7. Atos médicos	14
	5.8. Quantidade	14
	5.9. № Sessões	15
	5.10. Valor	15
	5.11. Valor Beneficiário	15
	5.12. Dente	15
	5.13. Quadrante	15
	5.14. CDM/CHNM	15
	5.15. Valor Aquisi.(s/IVA)	16
	5.16. Informação Adicional	16
	5.17. Meios complementares de diagnóstico Relatório médico Faturas DM	16
	5.18. Formulário Anexo	18
	a) Genérico (cirurgia, oftalmologia, internamento, cardiologia)	18
	b) Medicina Física	19
	c) Dermatologia	20
	d) Medicina Dentária	21
	e) Tratamentos em Radioncologia	22
	f) Medicamentos para Oncologia	23
	5.19. Nome de contacto, e-mail notificação e telefone	24
	5.20. Confirmação de Envio do Pedido	24



6.	Recebimento de e-mail de confirmação de registo com sucesso	25
7.	Pesquisar registos de Informação e Pedidos de Autorização Prévia submetidos	25
8.	Verificação de Pedidos Pendentes	26
9.	Alteração do Pedido/Registo	26
	9.1 Confirmação de Alteração do Pedido	28
10.	Recebimento de e-mail de confirmação de alteração do pedido	29
11.	Anulação do Pedido/Registo	30
12. Auto	Casos práticos de substituição ou anulação de Registo de Informação Clínica ou de Pedido de orização Prévia	31
13.	Resposta ao Pedido de Autorização Prévia	33
14.	Faturação de atos/cuidados de saúde sujeitos a pedido de autorização prévia	35
15.	Interromper o registo	35
16.	Rejeições genéricas	37
17.	Pedidos de apoio técnico em caso de dúvidas ou dificuldades	40



1. Introdução

De acordo com as Regras em vigor nas Tabelas da ADSE para a Rede de Prestadores, é necessária a instrução de um registo de Informação Clínica ou um Pedido de Autorização Prévia de acordo com a seguinte matriz:

Tabela/Códigos onde é aplicável	Registo de Informação Clínica	Pedido de Autorização Prévia
ANÁLISES CLÍNICAS	-	-
ANATOMIA PATOLÓGICA	-	-
CIRURGIA		
 Atos identificados com a alínea (A) ou situações identificadas nas regras da tabela como necessitando de AP 	-	Sim
Realização de mais do que três códigos cirúrgicos (dois no caso de serem preços globais)	-	Sim
 Os episódios cirúrgicos em que o orçamento (valor ADSE e copagamento beneficiário) seja igual ou superior a 15.000€, incluindo o valor da prótese intraoperatória e excluindo o internamento 	-	Sim
 Conjugação de atos de cirurgia à coluna – ver tabela da pág. 5 	-	Sim
Código 96620 tratamento maculopatia diabética crónica refratária a outros tratamentos (A)	-	Sim
CONSULTAS MÉDICAS		_
Consultas acima dos limites anuais na tabela Consultas Médicas	-	Sim
ENFERMAGEM	- -	-
INTERNAMENTO		1
 Diárias de internamento (por beneficiário) que ultrapasse o limite anual estabelecido: Códigos 66003 (diária de recém-nascido) - 30 dias Códigos 66757 e 66758 (diárias de internamento de medicina) - 30 dias Códigos 66759 e 66761 (diárias de internamento de cirurgia) - 30 dias Código 66008 (diárias de internamento de medicina física e reabilitação) - 60 dias Código 8020 (diárias de internamento em psiquiatria - curta duração) - 30 dias 	-	Sim
 Código 8027 (diárias de internamento em psiquiatria - longa duração) caso seja necessário prolongar o tratamento para além dos 30 dias iniciais faturados pelo código 8020 	-	Sim
MEDICINA		
 Atos identificados com a alínea (A) ou situações identificadas nas regras da tabela como necessitando de AP 	-	Sim
 Quando no mesmo procedimento clínico a combinação de atos que é previsto executar da tabela de medicina tenha um orçamento (valor ADSE e copagamento) igual ou superior a 8.000€, incluindo o valor da prótese intraoperatória 	-	Sim
 Mais do que um dos códigos de Eletrofisiologia de intervenção no mesmo procedimento cirúrgico (códigos 83030 e 83033 a 83036) 	-	Sim
MEDICINA DENTÁRIA		
 Em caso de necessidade comprovada de exceder o nº máximo de atos médicos por tempo de consulta 	-	Sim
 Em caso de necessidade comprovada de realizar os atos 61853 e 61854 no mesmo tempo de consulta 	-	Sim
 Em caso de tratamentos executados em dentes definitivos abaixo dos 6 anos (exclusive) e dentes decíduos a partir dos 16 anos (inclusive) 	-	Sim
MEDICINA FÍSICA E DE REABILITAÇÃO		
Pedidos de até 20 sessões até ao limite de 60 sessões anuais	Sim	-
 Pedidos de até 20 sessões cujo beneficiário já exceda 60 sessões acumuladas ou já aprovadas no ano 	-	Sim
MEDICINA NUCLEAR		
Atos identificados com a alínea (A)	-	Sim
PRÓTESES INTRAOPERATÓRIAS		
Código 37504, em casos excecionais, por indicação clínica aceite pela ADSE	-	Sim
 Código 37501 e em conjunto com a cirurgia ou procedimento de medicina, devendo o processo ser instruído de acordo com as regras da tabela de cirurgia/medicina, e acompanhado do orçamento previsto discriminado pelos respetivos componentes. CDM sem preço máximo unitário fixado na tabela da ADSE 	-	Sim



RADIOLOGIA	-	-
RADIONCOLOGIA E QUIMIOTERAPIA		
 Atos identificados com a alínea (A) ou situações identificadas nas regras da tabela como necessitando de AP 	-	Sim
 Necessidade comprovada de realização de mais do que um planeamento ou uma definição de dosimetria por cada ciclo de radioterapia 	-	Sim
 Necessidade comprovada de realização de mais do que uma simulação por cada 10 sessões de radioterapia 	-	Sim
 Código 6636 Quando um medicamento não tem decisão de financiamento pelo SNS mas tem decisão favorável no Programa de Acesso Precoce a Medicamentos (PAP). Código 6636 Em situações excecionais pode ser conferida uma autorização especial de financiamento pela ADSE, em casos imperiosos para a saúde do doente, designadamente quando o mesmo corra risco imediato de vida ou de sofrer complicações graves. Esta exceção apenas deve ser utilizada quando não existem alternativas terapêuticas com decisão de financiamento pelo SNS para a população alvo e indicação terapêutica. 	-	Sim
 Código 6638 Quando um medicamento não tem decisão de financiamento pelo SNS mas tem decisão favorável no Programa de Acesso Precoce a Medicamentos (PAP). Código 6638 Em situações excecionais pode ser conferida uma autorização especial de financiamento pela ADSE, em casos imperiosos para a saúde do doente, designadamente quando o mesmo corra risco imediato de vida ou de sofrer complicações graves. Esta exceção apenas deve ser utilizada quando não existem alternativas terapêuticas com decisão de financiamento pelo SNS para a população alvo e indicação terapêutica. 	-	Sim
SANGUE	-	-
TRANSPORTES	-	-
CUIDADOS RESPIRATÓRIOS DOMICILIÁRIOS	-	-
DIVERSOS	-	-

Legenda:

Sim (Aplicável)

Combinação de códigos sujeitos a AP

COMBINAÇÕES CÓDIGOS	DESCRIÇÃO
73123 e 92063	1_ABORDAGEM SIMPLES COL.CERVICAL VIA ANT./ANT-LAT+1_RIZOTOMIAS DOS NERVOS RAQUIDIANOS (x 4 ou +)+
73131 e 73159 e 92145	1_ARTRODESE COLUNA CERVICAL ANTERIOR+1_EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL CERVICAL E DORSAL+1_FORAMINECTOMIA + EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL - LOMBAR+
73131 e 73159 e 95607	1_ARTRODESE COLUNA CERVICAL ANTERIOR+1_EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL CERVICAL E DORSAL+1_FORAMINECTOMIA (x2)+
73131 e 92145	1_ARTRODESE COLUNA CERVICAL ANTERIOR+1_FORAMINECTOMIA + EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL - LOMBAR+
73131 e 95599	1_ARTRODESE COLUNA CERVICAL ANTERIOR+1_ARTRODESE COLUNA CERVICAL ANTERIOR (x2)+FORAMINECTOMIA (x2)+EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL CERVICAL E DORSAL (x2)+
73132 e 95597 e 993133	1_ARTRODESE COLUNA DORSAL POSTERIOR+1_ABORDAGEM SIMPLES COL.LOMBAR VIA POSTERIOR+LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA /ATÉ 2 VERTEBRAS/+FORAMINECTOMIA+EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL - LOMBAR+1_ARTRODESE COLUNA LOMBAR POSTERIOR
73132 e 993126 e 993149	1_ARTRODESE COLUNA DORSAL POSTERIOR+1_ABORDAGEM SIMPLES COL.DORSAL VIA POSTERIOR+1_TRAT.CIR.ESCOLIOSE & CIFOSE VIA POSTERIOR+
73134 e 95591	1_ARTRODESE COLUNA LOMBAR ANTERIOR+1_LAMINECTOMIA /MAIS DE DUAS VERTEBRAS+FORAMINECTOMIA (x2)+
73134 e 95591 e 993133	1_ARTRODESE COLUNA LOMBAR ANTERIOR+1_LAMINECTOMIA /MAIS DE DUAS VERTEBRAS+FORAMINECTOMIA (x2)+1_ARTRODESE COLUNA LOMBAR POSTERIOR+
73135 e 73152 e 95591	1_ARTRODESE COLUNA DORSAL ANTERIOR OU VIA TRANSPL.+1_OSTEOTOMIA COLUNA VERTEBRAL+1_LAMINECTOMIA /MAIS DE DUAS VERTEBRAS+FORAMINECTOMIA (x2)+
73135 e 95601 e 95607	1_ARTRODESE COLUNA DORSAL ANTERIOR OU VIA TRANSPL.+1_EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL - LOMBAR+1_FORAMINECTOMIA (x2)+
73136 e 73152 e 993133	1_ARTRODESE COLUNA LOMBO SAGRADA POSTERIOR+1_OSTEOTOMIA COLUNA VERTEBRAL+1_ARTRODESE COLUNA LOMBAR POSTERIOR+

^{– (}Não aplicável)

Instituto Público de Gestão Participada

73136 e 92145 e 95597	1_ARTRODESE COLUNA LOMBO SAGRADA POSTERIOR+1_FORAMINECTOMIA + EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL - LOMBAR+1_ABORDAGEM SIMPLES COL.LOMBAR VIA POSTERIOR+LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA /ATÉ 2 VERTEBRAS/+FORAMINECTOMIA+EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL - LOMBAR
73137 e 95597 e 95607 e 993133	1_ARTRODESE COLUNA LOMBO SAGRADA ANTERIOR+1_ABORDAGEM SIMPLES COL.LOMBAR VIA POSTERIOR+LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA /ATÉ 2 VERTEBRAS/+FORAMINECTOMIA+EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL - LOMBAR+1_FORAMINECTOMIA (x2)+1_ARTRODESE COLUNA LOMBAR POSTERIOR
73140 e 92063	1_TRAT.CIR.FRAT/FRAT-LUX.COL.DORS.V.P.S/ARTROD.+1_RIZOTOMIAS DOS NERVOS RAQUIDIANOS (x 4 ou +)+
73145 e 993133 e 993143	1_TRAT.CIR.FRAT/FRAT-LUX.COL.LOMB.VIA ANTERIOR+1_ARTRODESE COLUNA LOMBAR POSTERIOR+1_TRAT.CIR.FRAT/FRAT-LUX.COL.LOMB.V.P.S/ARTROD.+
73150 e 993141	1_TRAT.CIR.ESCOLIOSE & CIFOSE VIA ANTERIOR+1_TRAT.CIR.FRAT/FRAT-LUX.COL.DORS.V.P.C/ARTROD.+
73152 e 92064 e	1_OSTEOTOMIA COLUNA VERTEBRAL+1_NEUROLISES+1_FORAMINECTOMIA (x2)+
73152 e 95591 e 95607	1_OSTEOTOMIA COLUNA VERTEBRAL+1_LAMINECTOMIA /MAIS DE DUAS VERTEBRAS+FORAMINECTOMIA (x2)+1_FORAMINECTOMIA (x2)+
73152 e 95599 e 993133	1_OSTEOTOMIA COLUNA VERTEBRAL+1_ARTRODESE COLUNA CERVICAL ANTERIOR (x2)+FORAMINECTOMIA (x2)+EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL CERVICAL E DORSAL (x2)+1_ARTRODESE COLUNA LOMBAR POSTERIOR+
73167 e 92145 e 993156	1_FASCIOTOMIA LOMBAR+1_FORAMINECTOMIA + EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL - LOMBAR+1_LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA /ATÉ 2 VERTEBRAS/+
73167 e 993133 e 993149	1_FASCIOTOMIA LOMBAR+1_ARTRODESE COLUNA LOMBAR POSTERIOR+1_TRAT.CIR.ESCOLIOSE & CIFOSE VIA POSTERIOR+
73440 e 83077	1_LAQUEAÇÃO & EXCISÃO ENXERTO/PRÓTESE ARTÉRIA TORAX+1_Pacote intervenção coronária percutânea (ICP) de dois vasos nativos ou bypasses
73966 e 993936 e 993940	1_PLASTIA VAGINAL E VULVA /SIMPLES/+1_INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO GLÂNDULA BARTHOLIN+1_VULVECTOMIA PARCIAL+
74353 e 95540 e 95654	1_RESSEÇÃO OSSO TEMPORAL+1_ENXERTO DA FASCIA+1_TIMPANOMASTOIDECTOMIA C/TIMPANOPLASTIA+
92135 e 95683	1_TRAT.CIR.FIMOSE + SECÇÃO FREIO DO PÉNIS+1_RECONSTR. PENIANA - TEMPO PRINCIPAL+
92162 e 95540	1_TRAT.CIR.HÉRNIA INGUINAL (x2)+1_ENXERTO DA FASCIA+
92177 e 993723	1_HEMORROIDECTOMIA+1_EXCISÃO,ELECTROCOAG./CRIOCOAG.TUMOR DO RECTO+
92214 e 993682	1_TRAT.CIR.HÉRNIA INGUINAL (com técnica laparoscopia)+1_ENTEROLISE DE ADERENCIAS+
92215 e 993682	1_TRAT.CIR.HÉRNIA INGUINAL (x2) (com técnica laparoscopia)+1_ENTEROLISE DE ADERENCIAS+
95527 e 95528	1_TRAT.CIR.ESTRABISMO DE DOIS OU MAIS MÚSCULOS+1_TRAT.CIR.ESTRABISMO DE UM MÚSCULO
95597 e 95606	1-ABORDAGEM SIMPLES COL.LOMBAR VIA POSTERIOR+LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA /ATÉ 2 VERTEBRAS/+FORAMINECTOMIA+EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL - LOMBAR+1_FORAMINECTOMIA
95597 e 95607	1_ABORDAGEM SIMPLES COL.LOMBAR VIA POSTERIOR+LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA /ATÉ 2 VERTEBRAS/+FORAMINECTOMIA+EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL - LOMBAR+1_FORAMINECTOMIA (x2)
95597 e 95607 e 993133	1_ABORDAGEM SIMPLES COL.LOMBAR VIA POSTERIOR+LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA /ATÉ 2 VERTEBRAS/+FORAMINECTOMIA+EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL - LOMBAR+1_FORAMINECTOMIA (x2)+1_ARTRODESE COLUNA LOMBAR POSTERIOR
95597 e 993149	1_ABORDAGEM SIMPLES COL.LOMBAR VIA POSTERIOR+LAMINECTOMIA DESCOMPRESSIVA /ATÉ 2 VERTEBRAS/+FORAMINECTOMIA+EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL - LOMBAR
95599 e 95606	1_ARTRODESE COLUNA CERVICAL ANTERIOR (x2)+FORAMINECTOMIA (x2)+EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL CERVICAL E DORSAL (x2)+1_FORAMINECTOMIA+
95600 e 95607	1_ARTRODESE COLUNA CERVICAL ANTERIOR+EXTIRPAÇÃO HÉRNIA DISCAL CERVICAL E DORSAL+1_FORAMINECTOMIA (x2)+
95638 e 95649	1_CORNECTOMIA (x2)+1_MICROCIRURGIA ENDONASAL (x2)+
95699 e 95718	1_HISTERECTOMIA TOTAL C/OU S/ANEXECTOMIA VIA ABDOM+ENTEROLISE DE ADERENCIAS+1_RESSEÇÃO ANTERIOR RECTO- SIGMOIDEIA
95711 e 95717	1_HEMICOLECTOMIA+1_LAPAROTOMIA EXPLORADORA /OPER.ISOLADA/+
95711 e 95718	1_HEMICOLECTOMIA+1_RESSEÇÃO ANTERIOR RECTO-SIGMOIDEIA+
95717 e 994016	1_LAPAROTOMIA EXPLORADORA /OPER.ISOLADA/+1_ANEXECTOMIA UNI/BILATERAL+
95717 e 994022	1_LAPAROTOMIA EXPLORADORA /OPER.ISOLADA/+1_OVARIECTOMIA UNI/BILATERAL+
95718 e 993700	1_RESSEÇÃO ANTERIOR RECTO-SIGMOIDEIA+1_COLECTOMIA TOTAL+



1	
83030 e 83030	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de taquicardia de reentrada nodal auriculoventricular ou de via acessória, por energia de radiofrequência+1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de taquicardia de reentrada nodal auriculoventricular ou de via acessória, por energia de radiofrequência
83030 e 83033	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de taquicardia de reentrada nodal auriculoventricular ou de via acessória, por energia de radiofrequência+1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação do nódulo auriculoventricular, por energia de radiofrequência
83030 e 83034	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de taquicardia de reentrada nodal auriculoventricular ou de via acessória, por energia de radiofrequência+1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de flutter auricular típico, por energia de radiofrequência
83030 e 83035	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de taquicardia de reentrada nodal auriculoventricular ou de via acessória, por energia de radiofrequência+1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de taquicardia auricular, fibrilhação auricular (isolamento das veias pulmonares) ou flutter auricular atípico, por energia de radiofrequência
83030 e 83036	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de taquicardia de reentrada nodal auriculoventricular ou de via acessória, por energia de radiofrequência+1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de sístoles prematuras ventriculares / taquicardia ventricular, por energia de radiofrequência
83033 e 83033	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação do nódulo auriculoventricular, por energia de radiofrequência+1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação do nódulo auriculoventricular, por energia de radiofrequência
83033 e 83034	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação do nódulo auriculoventricular, por energia de radiofrequência+1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de flutter auricular típico, por energia de radiofrequência
83033 e 83035	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação do nódulo auriculoventricular, por energia de radiofrequência+1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de taquicardia auricular, fibrilhação auricular (isolamento das veias pulmonares) ou flutter auricular atípico, por energia de radiofrequência
83033 e 83036	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação do nódulo auriculoventricular, por energia de radiofrequência+1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de sístoles prematuras ventriculares / taquicardia ventricular, por energia de radiofrequência
83034 e 83034	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de flutter auricular típico, por energia de radiofrequência+1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de flutter auricular típico, por energia de radiofrequência
83034 e 83035	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de flutter auricular típico, por energia de radiofrequência+1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de taquicardia auricular, fibrilhação auricular (isolamento das veias pulmonares) ou flutter auricular atípico, por energia de radiofrequência
83034 e 83036	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de flutter auricular típico, por energia de radiofrequência+1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de sístoles prematuras ventriculares / taquicardia ventricular, por energia de radiofrequência
83035 e 83035	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de taquicardia auricular, fibrilhação auricular (isolamento das veias pulmonares) ou flutter auricular atípico, por energia de radiofrequência+1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de taquicardia auricular, fibrilhação auricular (isolamento das veias pulmonares) ou flutter auricular atípico, por energia de radiofrequência
83035 e 83036	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de taquicardia auricular, fibrilhação auricular (isolamento das veias pulmonares) ou flutter auricular atípico, por energia de radiofrequência+1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de sístoles prematuras ventriculares / taquicardia ventricular, por energia de radiofrequência
83036 e 83036	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de sístoles prematuras ventriculares / taquicardia ventricular, por energia de radiofrequência+1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de sístoles prematuras ventriculares / taquicardia ventricular, por energia de radiofrequência
83044 e 83076	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de flutter auricular típico, por energia de radiofrequência+1_Pacote intervenção coronária percutânea (ICP) de um vaso nativo ou bypass
83044 e 83078	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de flutter auricular típico, por energia de radiofrequência+1_Pacote cateterismo cardíaco esquerdo com coronariografia seletiva
83044 e 83080	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de flutter auricular típico, por energia de radiofrequência+1_Pacote reparação mitral percutânea
83044 e 83083	1_Eletrofisiologia de intervenção terapêutica, com ablação de flutter auricular típico, por energia de radiofrequência+1_Pacote implantação de prótese valvular aórtica percutânea em válvula nativa ou prótese biológica disfuncionante



2. Qual a diferença entre o Registo de Informação Clínica e o Pedido de Autorização Prévia?

Registo de Informação Clínica:

a. Aplicável apenas à Medicina Física e de Reabilitação (MFR);

b. É criado um registo de informação quando o pedido efetuado é até 20 sessões, não ultrapassando o cumulativo no ano as 60 sessões, já efetuadas ou pedidas.

c. Não carece de resposta por parte da ADSE, basta efetuar o registo do pedido, para que a faturação dos respetivos atos médicos possa ser registada via Faturação Online.

d. O Prestador recebe sempre um email de confirmação se o pedido for registado com sucesso, com o n.º de registo atribuído ao pedido.

e. Pode consultar o estado do pedido, na opção Pedidos Pendentes, o tipo deste pedido, é Informação e o estado deste tipo de pedido quando registado com sucesso é Registado.

- f. No entanto deverá ser instruído em conformidade para não inviabilizar a faturação.
- g. O pedido pode ser Alterado ou Anulado pelo Prestador.
- h. O pedido pode ser Interrompido pelo Prestador (apenas na MFR e Quimioterapia).
- i. O n.º de registo atribuído tem de ser remetido no momento da faturação (remeter apenas o número).

Pedido de Autorização Prévia:

- a. Aplicável às situações identificadas na matriz do Ponto 1. deste manual, na coluna Pedido de Autorização Prévia, nas linhas assinaladas com **Sim**;
- b. O pedido é efetuado sempre previamente à data prevista de realização.
- c. Carece sempre de resposta por parte da ADSE.
- d. O Prestador recebe sempre um email de confirmação se o pedido for registado com sucesso, com o n.º de registo atribuído.
- e. O prestador recebe sempre um email por parte da ADSE em resposta ao pedido. A resposta poderá ser Pedido Deferido ou Pedido Indeferido.
- f. O Prestador pode consultar o estado do pedido, na opção Pedidos Pendentes, o tipo deste pedido, é Autorização e o estado deste tipo de pedido quando registado com sucesso é Aguarda Análise.
- g. O pedido deve ser instruído com todos os atos aplicáveis que estejam sujeitos a autorização e no caso dos atos cirúrgicos, todos os que se pretenda realizar nesse procedimento cirúrgico, conjuntamente com o ato ou atos cirúrgicos objeto de autorização prévia.
- h. O pedido deve ser acompanhado no caso de atos de cirurgia e medicina dos documentos que constam na tabela 23 da Tabela de Regras e Preços da ADSE
- i. O pedido pode ser Alterado ou Anulado pelo Prestador.
- j. O pedido pode ser Interrompido pelo Prestador (apenas na MFR e Quimioterapia).
- k. O n.º de registo da Autorização Deferida tem de ser remetido no momento da faturação, no campo disponibilizado para o efeito, caso contrário a faturação não será viável (remeter apenas o número).



3. Como funciona

- a) O sistema da ADSE em função dos atos registados, validará se se aplica Registo de Informação ou Pedido de Autorização, esta seleção é automática e não selecionada pelo Prestador.
- b) Os pedidos de autorização prévia e o registo de informação clínica funcionam através da ADSE Direta, na lista de serviços disponíveis para os prestadores da Rede Convencionada.
- c) O sistema apenas permitirá o registo de pedidos relativos a atos médicos que necessitem de registo de informação clínica ou de autorização prévia.
- d) No caso dos pedidos de autorização de Medicina e Cirurgia passa a ser obrigatório a inclusão do orçamento do procedimento, pelo que o prestador deverá indicar sempre o ato cirúrgico ou de medicina que levou à realização do procedimento bem como todos os restantes atos complementares como outros códigos de cirurgia ou medicina, anestesia, consumos, medicamentos, piso de sala, diárias e próteses intraoperatórias.
- e) Consoante os atos médicos em causa, o sistema poderá solicitar o preenchimento de um formulário, de forma dinâmica.
- f) Caso o beneficiário fique sem direitos na ADSE, a autorização deixa de ser válida.
- g) Caso tenha faturação para lançar na ADSE, relativa a um beneficiário para o qual necessita instruir novo pedido, tenha em atenção que previamente ao novo registo, deverá ter todos os atos realizados anteriormente, devidamente faturados.
- h) Exceciona-se na alínea g) do n.º 3, na continuação de tratamentos de oncologia, pode-se instruir novo pedido após realização e faturação de pelo menos 70% das sessões do pedido em curso.

4. Prazos aplicáveis

- a) O registo de informação clínica poderá ser carregado na ADSE Direta até à data do registo da faturação dos atos médicos no sistema da faturação online da ADSE (no limite e apenas aplicável à MFR). Esta opção levanta riscos, pois caso o beneficiário já tenha ultrapassado as 60 sessões anuais, ou ultrapasse com o pedido registado, o pedido deixará de ser de informação para ser de autorização e caso não seja deferido, não será passível de ser faturado à ADSE, pelo que se aconselha o registo de pedido prévio à realização dos atos médicos.
- b) Os pedidos de autorização prévia têm de ser submetidos na ADSE Direta com um máximo de 30 dias e um mínimo de 10 dias de antecedência face à data prevista para a realização dos atos médicos.

A plataforma **veda** a inserção de pedidos com data de realização anterior à data de registo do pedido + 10 dias. (*Exemplo: Registo o pedido no dia 1 (D), só posso registar data de realização igual ou superior a 11 (D+10).*

Nenhum ato clínico que necessite de autorização prévia pode ser submetido à ADSE fora do prazo referido acima, exceto se a justificação clínica apresentada for aceite pela ADSE. **Toda e qualquer** exceção deverá ser alvo de uma exposição à ADSE (caso a caso) com as devidas justificações clínicas (apenas justificações de caráter clínico serão apreciadas).

c) A única exceção aplica-se aos pedidos de autorização prévia relacionados com tratamentos de Radioncologia e Quimioterapia, a ADSE permite a submissão do pedido de autorização prévia até ao dia do início do tratamento. Reserva-se, no entanto, no direito de indeferir o pedido. Não serão admitidos pedidos de autorização prévia para datas após o início do tratamento.



- d) A ADSE responderá aos pedidos de autorização prévia no prazo de 7 dias após a receção de toda a documentação considerada necessária e imprescindível à tomada de decisão. Em casos de maior complexidade, poderá a ADSE carecer de mais tempo para dar resposta ao pedido de autorização prévia.
- e) Não são dadas autorizações tácitas aos pedidos de autorização prévia.
- f) A ADSE não financia atos clínicos que necessitem de autorização prévia e não a tenham obtido.
- g) A autorização prévia será dada atendendo à situação de direitos do beneficiário na data de resposta ao pedido de autorização.
- h) A autorização terá uma validade de 90 dias a partir da data de realização indicada no pedido. A autorização só é válida se o beneficiário estiver com direitos à data da realização efetiva dos atos médicos. No caso da Quimioterapia a autorização tem validade de 180 dias e no caso de internamentos a autorização tem uma validade máxima de 62 dias.



5. Funcionamento da Ferramenta Passo a Passo



😨 Registo de informações / autorizações prévias	Voltar				
Prestador:					
Local Novo pedido Pesquisar Pedidos pendentes Lista de Atos 1	ICD9 Disp. Médicos				
Novo pedido					
Beneficiário Médico responsável (№ da ordem) Data realiz.(A	-M-D) Nº Ped.Anterior				
Caso se trate do 1º procedimento de um episodio multiplo de cirurgias ou medicina, assinale aqui → [] (os pedidos seguintes terao que referir ICD9 - 1 ICD9 - 2	o nº de pedido anterior)				
Atos Médicos Cód. Designação]				
MCDT Relatório médico Faturas DM (clique para anexar PDF)					
Nome contacto E-mail notificação T	Felefone				
Observações					
	/				
Submeter					

1. Local

No campo "Local", deve ser selecionado o respetivo local de prestação, onde os atos médicos serão realizados e faturados.

•	Registo de informações / autorizações prévias		Voltar		
	Prestador:				
Local	Novo pedido Pesquisar Pedidos pendente	es Lista de Atos	ICD9 Disp. Médicos		
Novo Benel	o LISDOa Porto ef <u>Faco</u> Médico responsável (Nº da ordem)	Data realiz.(4	-M-D) Nº Ped.Anterior		
Caso	o se trate do 1º procedimento de um episódio múltiplo de cirurgias ou medicina, assinale aqui → 🗌 (os pedidos segu	intes terão que referir	o nº de pedido anterior)		
ICD9	9 - 1 ICD9 - 2				
Atos C	s Médicos Cód. Designação				
MCDT Relatório médico Faturas DM (clique para anexar PDF)					
Nome	ne contacto E-mail notificação		Telefone		
Obse	ervações				
			h		
	Submeter				



2. Lista de Atos

Pode consultar por local de prestação os atos médicos associados à convenção e com autorização aplicável.

	Prestador: Local:		
Cód.	Designação	Тіро	Informação requerida
000026	CONSULTA -MEDICINA GERAL E FAMILIAR	Autorização (condicional)	Quantidade
034944	TERAPÊUTICA DA FALA	Autorização	Quantidade Nº de sessõe
061852	RESTAURAÇÃO	Autorização (condicional)	Quantidade Nº de dente
061853	ENDODONTIA 1ª SESSÃO	Autorização (condicional)	Quantidade Nº de dente
061854	ENDODONTIA COM OBTURAÇÃO DE CANAIS	Autorização (condicional)	Quantidade Nº de dente

3. ICD9

Pode consultar os Códigos ICD9 de diagnóstico na opção "ICD9"

CONSULTA DE CÓDIGOS ICD9

CAPÍTULOS
Doenças Infecciosas e Parasitárias [001-139]
Neoplasias [140-239]
Doenças Endócrinas, Nutricionais, Metabólicas e da Imunidade [240-279]
Doenças do Sangue e dos Órgãos Hematopoiéticos [280-289]
Doenças Mentais [290-319]
Doenças do Sistema Nervoso e dos Órgãos dos Sentidos [320-389]
Doenças do Aparelho Circulatório [390-459]

4. Dispositivos médicos

Pode consultar os dispositivos médicos e respetivos valores incluídos na lista personalizada do prestador, caso exista, na opção "Disp. Médicos".

Por defeito aparece a lista personalizada em vigor à data atual. Para consulta de outras datas alterar o campo "Data de referência" e premir o botão "Ok".

As colunas Data Início e Data fim indicam o período de vigência do preço para cada dispositivo médico.

Caso a coluna Data Fim esteja vazia significa que o preço se encontra em vigor à data atual.



C	ódigo	Designação	Data início	Data fim	Preço (€	
Di	sposit	vos Médicos Data de	referência:	2024-11-	29 0	3
ĉ	http	://faturacaoonline.adse.pt/AutConv/DispMed.aspx				A
ΒA	dse dir	ETA - Informações/Autorizações Prévias - Trabalho - Microsoft Edg	e	_		\times

5. Como efetuar um novo pedido

Para registar um novo pedido de Informação/Autorização, premir o link "Novo Pedido".

5.1. Beneficiário

Inserir o nº de beneficiário sem siglas (letras). Caso o número de beneficiário esteja correto, o sistema devolve o nome.

5.2. Médico responsável

Inserir o código da ordem profissional do Médico Responsável pela execução o ato médico.

M00001 a M99999

D00001 a D99999

O00001 a O99999

Se o profissional da saúde estiver registado na ADSE como colaborador do prestador, o sistema devolverá o respetivo nome. Caso o sistema não devolva nome, não é impeditivo de se prosseguir com o registo do pedido.

5.3. Data Realização

Preencher com a data prevista para a realização dos atos médicos (ou início das sessões, no caso da MFR e Quimioterapia), a **validade** do pedido é calculada tendo em consideração a data de realização indicada (90 dias de validade para a generalidade dos casos, 180 dias para tratamentos de quimioterapia e no máximo 62 dias no caso de internamento).

Muita atenção a esta data, pois o pedido de autorização só poderá ser usado para a faturação de atos médicos **realizados** entre a data de realização e a data de fim de validade do pedido.

O pedido de autorização pode ser utilizado na faturação logo após deferimento da ADSE.

Pode usar o pedido de autorização para faturar um documento à ADSE, mesmo depois do termo da sua validade, desde que os atos médicos tenham sido realizados entre a data de realização e a data de fim da validade do pedido.

No entanto se tentar usar um pedido para faturar atos médicos realizados antes da data de realização ou depois da data de validade do pedido a faturação será rejeitada.

5.4. Nº Ped. Anterior

A preencher caso o pedido seja relativo a atos realizados devido a uma intercorrência ocorrida durante o mesmo internamento.



Caso se trate de uma intercorrência que obrigue a realização de novo procedimento, no dia ou dias seguintes aos do procedimento inicial, este campo deverá ser preenchido com o pedido de autorização originalmente instruído e que respeita ao procedimento inicialmente planeado.

5.5. 1º procedimento de um episódio múltiplo de cirurgias ou medicina

A selecionar quando um episódio tem múltiplos procedimentos de cirurgia ou medicina. É imprescindível selecionar esta opção quando o 1º procedimento não necessitaria por si só de autorização prévia.

Os procedimentos subsequentes deverão ser incluídos em novos pedidos, com preenchimento do campo Nº Ped. Anterior.

Quando um episódio possui múltiplos procedimentos, deverão instruir tantos pedidos de autorização quantos os procedimentos realizados. Cada pedido deverá incluir os atos realizados entre esse procedimento e a véspera do procedimento seguinte.

5.6. ICD9

Para todos os atos médicos sujeitos a Informação/Autorização deve inserir pelo menos um ICD9.

Ao preencher o ICD9, caso o mesmo exista, o sistema devolve a descrição do mesmo.

5.7. Atos médicos

No campo Cód. deve inserir o código do ato médico da Tabela da ADSE. Se o código inserido existir na Tabela da ADSE, o sistema devolve a respetiva designação.

Caso necessite, pode consultar os códigos de atos médicos que estão convencionados, por local de prestação e sujeitos a autorização, premindo o link "Lista de Atos".

Consoante os códigos dos atos médicos inseridos o sistema registará como informação clínica ou como pedido de autorização prévia, de acordo com as tabelas e regras em vigor.

Se para os atos médicos registados for necessário o preenchimento de um formulário adicional, automaticamente aparecerá o link para o respetivo formulário.

5.8. Quantidade

No campo Qtd deve inserir o nº de vezes que o ato médico será realizado por dia, exceto no caso de atos de preço global em que este campo deverá ser sempre preenchido com 1.

Caso se preveja a realização do mesmo ato de preço global mais do que uma vez na mesma data, deverão ser incluídas tantas linhas no pedido quantas o número de vezes que o ato será realizado.

No caso da MFR, deverá indicar neste campo o número de vezes que o ato é praticado em cada sessão.

No caso de medicamentos em sessão de quimioterapia deverá indicar a quantidade (unidose) do medicamento (CHNM) a administrar em cada sessão, caso se trate da dispensa de uma caixa de 120 comprimidos de administração oral deverão indicar no pedido de autorização prévia a qtd 120.

No caso das diárias de internamento deve inserir o número total de dias de internamento, até ao máximo de 62 dias por pedido.



5.9. № Sessões

Este campo é aplicável na MFR e nos tratamentos de oncologia. Nestes casos, deverá preencher o nº de sessões a realizar na totalidade do tratamento.

5.10. Valor

Este campo é aplicável para as cirurgias, procedimentos de medicina, anestesias, próteses intraoperatórias, lentes, consumos, medicamentos, diárias e deverá ser preenchido com o valor a faturar à ADSE, pela quantidade de atos realizados com o código indicado.

De notar que no caso dos procedimentos cirúrgicos, caso solicitem a realização de dois preços globais, o segundo deverá ser valorizado no máximo em 60% do valor da tabela da ADSE.

O valor a faturar à ADSE nunca poderá ultrapassar o valor máximo definido na tabela de preços da ADSE para cada ato médico.

No caso aplicável aos tratamentos oncológicos deverá ser preenchido com o valor a faturar à ADSE pelo medicamento na sessão.

5.11. Valor Beneficiário

Este campo é aplicável para as cirurgias, procedimentos de medicina, anestesias, lentes, consumos, medicamentos, diárias e deverá ser preenchido com o valor previsto de copagamento do beneficiário, pela quantidade de atos realizados com o código indicado.

De notar que no caso dos procedimentos cirúrgicos, caso solicitem a realização de dois preços globais, o segundo deverá ser valorizado no máximo em 60% do valor da tabela da ADSE.

O valor de copagamento do beneficiário nunca poderá ultrapassar o valor máximo definido na tabela de preços da ADSE para cada ato médico.

5.12. Dente

Este campo é aplicável para os pedidos de medicina dentária, sempre que na regra da tabela se indique a obrigatoriedade da informação dessa informação.

Caso a regra da tabela indique "Identificação do dente ou quadrante" poderão preencher este campo ou o campo do quadrante.

5.13. Quadrante

Este campo é aplicável para os pedidos de medicina dentária, sempre que na regra da tabela se indique a obrigatoriedade da informação dessa informação.

Caso a regra da tabela indique "Identificação do dente ou quadrante" poderão preencher este campo ou o campo do dente.

5.14. CDM/CHNM

Este campo é aplicável para próteses e para medicamentos oncológicos. No caso das próteses deverá ser preenchido com o respetivo CDM (Código do Dispositivo Médico) atribuído pelo Infarmed e no caso aplicável à Quimioterapia deverá ser preenchido com o CHNM (Código Hospitalar Nacional do Medicamento).



5.15. Valor Aquisi.(s/IVA)

Este campo é aplicável para próteses e deverá ser preenchido com o valor total de aquisição sem IVA relativo ao **CDM e quantidade** indicado na linha do pedido.

O valor a faturar à ADSE deverá ser inferior ou igual ao valor de aquisição acrescido do IVA e da margem constante do artº 18, nº 3, alínea b) do Decreto-Lei 7/2017

É obrigatório o preenchimento deste campo para:

CDM com preço de aquisição superior ao preço máximo unitário da lista constante da tabela; CDM sem preço máximo unitário na lista constante da tabela da ADSE.

5.16. Informação Adicional

Na instrução de pedido de Cirurgia e/ou medicina, após o preenchimento do quadro dos atos médicos, é automaticamente obtida a informação se o beneficiário já usou ou não diárias no ano (faturadas ou aprovadas) e os valores máximos previstos para o procedimento.

Atos Médico	D5					
Cód.	Designação	Quant.(*)	Valor (*)	Valor Beneficiário	CDM/CHNM	Valor Aquis. (s/IVA)
095757	TRAT.CIR.1 VÁLVULA /PLASTIA OU SUBSTITUIÇÃO/ (CEC) (A)	1	6 616.50	2 205.50		
073343	BYPASS AORTOCORONARIO UNICO (CEC)	1	1 458.39	291.68		
037501	PRÓTESES INTRAOPERATÓRIAS E MATERIAL DE OSTEOSSÍNTESE	1	2 251.67		20563043	
076078	PISO DE SALA CIRÚRGICA (3) (Se o código tipo C terry m valor maior que 600	1	168.00	42.00		
076761	DIÁRIA (INTERNAMENTO DE CIRURGIA) (QUA	1	109.81	132.44		
040301	ECG simples de 12 derivações	1	5.42	1.35		
A Sem diár	ias no ano iá faturadas ou anrovadas					
Valores 1	Totais (€) - ADSE: 10 609.79 - Beneficiário: 2 672.97					
(*) No caso o	dos medicamentos oncológicos, Quant. refere-se à quantidade por sessão e Va	lor ao valor j	oor sessão.			

5.17. Meios complementares de diagnóstico | Relatório médico | Faturas DM

Deverá anexar os meios complementares de diagnóstico existentes e essenciais para a análise do pedido por parte do Departamento de Consultoria Clínica da ADSE.

Deve ser consultada a tabela 23 da ADSE sobre os meios complementares de diagnóstico a fornecer em cada situação.

Deverá ainda anexar a prescrição médica e/ou relatório médico circunstanciado atual.

No caso aplicável à Quimioterapia deverá anexar o Pedido de Autorização de Comparticipação, devidamente preenchido e assinado.

No caso aplicável aos DM com preço de aquisição superior ao preço máximo unitário da lista constante da tabela ou sem preço máximo unitário definido deverá anexar, para além dos restantes documentos requeridos, a fatura de aquisição do referido DM.

Para as situações de registo de informação clínica para MFR, a submissão de MCDT's não é obrigatória.

Ao premir o link MCDT <u>Relatório médico Faturas DM (clique para anexar PDF)</u>, é aberta uma janela do explorador de ficheiros do computador, para que possa selecionar o local onde o documento se encontra armazenado. O sistema apenas aceita um documento PDF por pedido, o limite máximo aceite é de 200kb por página, no entanto o PDF pode ter várias páginas. O prestador deverá assim compilar os vários documentos que possa querer remeter no mesmo ficheiro PDF.



Deve selecionar o documento e clicar no botão Abrir.

😨 Registo de informações / a	utorizações prév	/ias			Voltar
	Prestador:				
Local Lisboa	~	Novo pedido	Pesquisar Pedi	idos pendentes Lista de Atos	ICD9 Disp. Médicos
Novo pedido					
Beneficiário		Médico responsável (N	º da ordem)		Nº Ped.Anterior
Caso set Caso set ICD9 - 1 Artas em Area de Transfericione Area de Transf	lover Copiar Para Para Ciminar Mudar Organizar	Novo item Acesso fácil Proprieda Novo	Abrir - Editar des histórico Abrir Selec	Selecionar o docum previamente digita	lizado terior)
← → · ↑ → adse Atos Mé Cód. ★ Acesso Rápido	Nome ^	Data de modificaçã 14/06/2021 15:37	o Tipo Microsoft Edge P	Tamanho 98 KB	
OneDrive - ADSE, IP Este PC Anbiente de trabalho Documentos Imagens Muisica Objetos 3D					Telefone
Observar					
1 item 1 item selecionado 97,6 KB				(III =	1
		Submeter			

Caso detete que se enganou no documento inserido, poderá substituí-lo.

Para o efeito, deve clicar em (clique para substituir)

😨 Reg	gisto de informações / autorizações pré	vias			v	oltar
	Prestador:					
Local 1. Li	sboa 🗸	Novo ped	lido Pesquisar Pedidos pende	ntes Lista de Atos	ICD9 D	isp. Médicos
Novo pedi	do					
Beneficiário		Médico respons	ável (Nº da ordem)	Data realiz.(A	-M-D) N2	Ped.Anterior
99999999	9 José Maria Teste	M99999		2024-12	-14	
Caso se trat	e do 1º procedimento de um episódio múltiplo de ciru	rgias ou medicina	a, assinale aqui → 🔲 (os pedidos se ICD9 - 2	eguintes terão que referir	o nº de peo	fido anterior)
Atos Média	05	THOURD .][][
Cód.		Designação)		Quant.(*)	N ^o Sessões
002262	CORRENTE DE BAIXA FREQUÊNCIA				1	10
002264	ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NEUROMUSCULAR		/		1	10
(*) No caso	dos medicamentos oncológicos, Quant. refere-se à	quantidade por o Faturas DM	sessão. (clique para substituir) jose teste.	pdf - 86.7 Kb		



5.18. Formulário Anexo

Consoante os atos médicos inseridos, o sistema poderá alertar para a necessidade de preenchimento de um formulário adicional. Para que possa avançar com o processo, deverá preencher o formulário.

Alguns dos campos do formulário são pré-preenchidos automaticamente de acordo com os dados anteriormente introduzidos.

a) Genérico (cirurgia, oftalmologia, internamento, cardiologia)

		Relatório Médico
	C	irurgia, Oftalmologia, Cardiologia, Internamento e Medicina
1. Id	entificação	
1.1	Benef. nº	Data de Nascimento
2. In	formação a ser preenchida pe	lo médico
2.1	Diagnóstico (ICD9)	
2.2	Em caso de cirurgia	OD esfera D cilindro D eixo D
	refrativa	OE esfera D cilindro D eixo D
2.3	Data início dos sintomas	Data prevista do procedimento
2.4	Exames complementares de	
	diagnóstico (enviar relatório em anexo ao	
	pedido, sempre que aplicável)	
2.5	Antecedentes Pessoais / Tratamentos Médicos e	
	Cirúrgicos Prévios	
2.6	Acidente	Sim 🔿 Não 🔿
3. A	Imissão Hospitalar	
	initiaseo nospitalei	
3.1	Regime	Ambulatório O Internamento O Data
3.1	Regime	Ambulatório O Internamento O Data
3.1 4. Pi	Regime ocedimentos previstos	Ambulatório O Internamento O Data
3.1 4. Pı	Regime ocedimentos previstos	Ambulatório O Internamento O Data
3.1 4. Pr	Regime ocedimentos previstos	Ambulatório O Internamento O Data <u>Tabela ICD9 (procediment</u>
3.1 4. Pr	Regime ocedimentos previstos	Ambulatório O Internamento O Data <u>Tabela ICD9 (procediment</u>
3.1 4. Pr	Regime ocedimentos previstos	Ambulatório O Internamento O Data <u>Tabela ICD9 (procediment</u>
3.1 4. Pr ICD	Regime ocedimentos previstos Técnica cirúrgica	Ambulatório O Internamento O Data <u>Tabela ICD9 (procediment</u>
3.1 4. Pr ICD 4.1 4.2	Regime ocedimentos previstos	Ambulatório O Internamento O Data <u>Tabela ICD9 (procediment</u> Convencional O Laparoscópica O Percutânea O Robótica O Outra O Não
3.1 4. Pr ICD 4.1 4.2	Regime ocedimentos previstos Técnica cirúrgica Utilização próteses / dispositivos médicos	Ambulatório O Internamento O Data <u>Tabela ICD9 (procediment</u> Convencional O Laparoscópica O Percutânea O Robótica O Outra O Não
3.1 4. Pr ICD 4.1 4.2 4.3	Regime ocedimentos previstos Técnica cirúrgica Utilização próteses / dispositivos médicos Tipo de Sala de Cirurgia	Ambulatório O Internamento O Data <u>Tabela ICD9 (procediment</u> Convencional O Laparoscópica O Percutânea O Robótica O Outra O Não Bloco Central O Bloco Ambulatório O Pequena Cirugia O Outra O
3.1 4. Pr ICD 4.1 4.2 4.3	Regime ocedimentos previstos Técnica cirúrgica Utilização próteses / dispositivos médicos Tipo de Sala de Cirurgia	Ambulatório O Internamento O Data <u>Tabela ICD9 (procediment</u> Convencional O Laparoscópica O Percutânea O Robótica O Outra O Não Bloco Central O Bloco Ambulatório O Pequena Cirugia O Outra O
3.1 4. Pr ICD 4.1 4.2 4.3 4.4	Regime ocedimentos previstos Técnica cirúrgica Utilização próteses / dispositivos médicos Tipo de Sala de Cirurgia Constituição da equipa cirúrgica	Ambulatório O Internamento O Data <u>Tabela ICD9 (procediment</u> Convencional O Laparoscópica O Percutânea O Robótica O Outra O Não Bloco Central O Bloco Ambulatório O Pequena Cirugia O Outra O Cirurgião Ajudante 29Ajudante Anestesista
3.1 4. Pr ICD 4.1 4.2 4.3 4.4	Regime ocedimentos previstos Técnica cirúrgica Utilização próteses / dispositivos médicos Tipo de Sala de Cirurgia Constituição da equipa cirúrgica	Ambulatório O Internamento O Data
3.1 4. Pr ICD 4.1 4.2 4.3 4.4	Regime ocedimentos previstos Técnica cirúrgica Utilização próteses / dispositivos médicos Tipo de Sala de Cirurgia Constituição da equipa cirúrgica	Ambulatório O Internamento O Data
3.1 4. Pr 1CD 4.1 4.2 4.3 4.4	Regime ocedimentos previstos Técnica cirúrgica Utilização próteses / dispositivos médicos Tipo de Sala de Cirurgia Constituição da equipa cirúrgica Médico Responsável	Ambulatório O Internamento O Data
3.1 4. Pr 1CD 4.1 4.2 4.3 4.4	Regime ocedimentos previstos Técnica cirúrgica Utilização próteses / dispositivos médicos Tipo de Sala de Cirurgia Constituição da equipa cirúrgica Médico Responsável	Ambulatório O Internamento O Data



b) Medicina Física

Este formulário só será solicitado se o processo for para Autorização Prévia, no caso de registo de informação clínica (MFR) não será solicitado o preenchimento do formulário.

		Relatório Médico de Medicina Física e Reabilitação
1. ld	lentificação	
1.1	Benef. nº	Data de Nascimento
1.2	Diagnóstico (ICD9)	
1.3	Data ínicio dos sintomas	
1.4	Data da consulta	
1.5	Internamento anterior	Não 🔿 Sim 🔿
1.6	Cirurgia anterior	Não 🔿 sim 🔿
1.7	Doença natural	Não 🔿 Sim 🔿
1.8	Acidente	Não 🔿 sim 🔿
2. Q	uadro clínico e funcional (preen	chimento obrigatório)
2.1	Dor	Não 🔿 sim 🔿
2.2	Limitação articular	Não 🔿 sim 🔿
2.3	Força muscular	Normal 🔿 Reduzida 🔿
2.4	Funcionalidade	Normal 🔿 Reduzida 🔿
2.5	Outra sintomatologia	
3. R	elatório Complementar	
3.1	Potencial de reabilitação	Não 🔿 sim 🔿
3.2	Identifique objetivos do programa de reabilitação	
3.3	Tempo previsível para atingir os obietivos propostos	Semanas 🗸 🔍
3.4	Comorbilidadaes	
3.5	Terapêuticas complementares	
3.6	Relatório de exames complementares de	
	diagnóstico	
3.7	Médico responsável	Nº Cédula Nome



c) Dermatologia

	ADSE - Formulário anexo para informação/autorização prévia
	Dermatologia (75220)
1. Ider	tificação
1.1	Benef. nº Data de Nascimento
2. Info	mação a ser preenchida pelo médico
2.1	Diagnóstico (ICD9)
2.3	Data prevista procedimento
3. Crit	rios para comparticipação (é obrigatório cumprir os dois critérios)
3.1	Primeiro critério:
	Ter mais de cinco nevos atípicos 🜌
3.2	Segundo critério:
	História pessoal prévia de melanoma
	ou Antecedentes de melanoma em familiar de primeiro grau 🗹 (pai, mãe, filho ou irmão)
3.3	Exames complementares de diagnóstico
	Enviar relatório dos mesmos no ficheiro anexo ao pedido (MCDT / Relatório médico), sempre que aplicável.
4. Pro	edimentos previstos
	Tabela ICD9 (procedimento
ICD9	
7. Mé	ico responsável
Nº cédu	a Nome
Telefon	Telemóvel Data
	Guardar Abandonar



d) Medicina Dentária

	🕢 ADSE - Formulário anexo para informação/autorização prévia	
	Medicina Dentária	
1. Identifi	icação	
1.1	Benef. nº Data de Nascimento	
2. Informa	ação a ser preenchida pelo médico	
2.3	Data prevista procedimento	
3. Relatór	rio médico circunstanciado ao caso concreto	
Diagnóstico informaçõe	o clínico, diagnóstico definitivo, exames auxiliares de diagnóstico (Rx,OPG, TC, anatomopatologia, fotos, outros) e outras es relevantes.	
		/
4. Planear	mento devido e adequado ao caso concreto	
Elementos informático	de prova da necessidade dos atos planeados, tais como: meios auxiliares de tratamento (microscópio, programas os, Rx, fotos, equipamentos específicos e outros), cefalometrias, modelos e Mok ups e outros.	
		/
5. Procedi	imentos previstos	
	Tabela ICD9 (procedimento	<u>) (20</u>
ICD9		
		-
ICD9		
		-
ICD0		
1009		
6. Elemen	ntos de prova/controlo dos atos realizados	
Elementos	de prova da necessidade dos atos planeados, tais como: meios auxiliares de tratamento (microscópio, programas os, Rx, fotos, equipamentos específicos e outros), cefalometrias, modelos e Mok ups e outros.	
		//
7. Médico	o responsável	
№ cédula	Nome	
Telefone	Telemóvel Data	_
	Guardan	
	Abandon	



e) Tratamentos em Radioncologia

🖪 ADSE -	Formulário anexo para informação/autorização prévia
	Tratamentos em Radioncologia
1. Identificação	
1.1 Benef. nº	Data de Nascimento
2. Informação a ser preenchida	elo médico
2.1 Diagnóstico (ICD9)	
2.2 Data início dos sintomas	Data prevista do procedimento
2.3 Exames complementares d	e diagnóstico (enviar relatório dos mesmos em anexo ao pedido, sempre que aplicável)
3. Fundamentação clínica	
4. Plano terapêutico para a situa	ção clínica em causa
5. Procedimentos previstos	
	Tabela ICD9 (procedimentos
ICD9	
7. Médico responsável	
Nº cédula Nome	
Telefone Telemo	vel Data
	Guardar Abandonar



f) Medicamentos para Oncologia

	ADSE - Formulário ar	nexo para autorização pré	via
	Medicamento	os para Oncologia	
1. Identificação / diagnó	stico		
1.1 Benef. nº		Data de Nascimento	
1.2 Diagnóstico (ICD9)			
2. Identificação dos med	licamentos		
Quantidade por sessão: Indicações terapêuticas propostas Terapêutica atualmente utilizada com a mesma indicação 3. Fundamentação Clínic Referir, fundamentando a nomeadamente em termo 4. Estratégia terapêutica	, Nº sessões:, Valor total por sessão:	erapêutica relativamente aos fármacos sos considerados relevantes em relação	sar pela ADSE)
Médico Responsável:	Nº Cédula Nome		// Data
5. Aprovação			
Diretor de Serviço:	Nº Cédula Nome		Data
Presidente da CFT:	Nº Cédula Nome		Data
	Guardar	Abandonar	

O campo 2.1 do formulário de Medicamento para Oncologia é pré-preenchido com o CHNM, custo da sessão e custo total do tratamento com base nos dados introduzidos no pedido.

Este formulário contém a mesma informação do pedido que é assinado pelo médico prescritor, Diretor Clínico e Presidente da CFT quando exista, o qual é, obrigatoriamente, anexado na plataforma em PDF.

São autorizadas por Pedido de autorização prévia um número máximo de 12 sessões.

Para tratamentos que se prolonguem por mais de 12 sessões é necessário um novo pedido de AP, o qual deve ter lugar com a antecedência que assegure a não interrupção do tratamento quando pertinente. O novo



pedido de autorização prévia é instruído com nova informação que descreva a evolução da situação clínica do beneficiário e justifique a necessidade de continuação do tratamento.

Os formulários são dinâmicos e poderão solicitar informação adicional, à medida que os dados sejam inseridos. Após o preenchimento premir o botão Guardar.

Se os dados inseridos tiverem algum erro ou se o formulário estiver incompleto, será devolvida uma mensagem, com as anomalias. Os dados só serão guardados depois de corrigir as mesmas.



Após o preenchimento correto do formulário e ao premir o botão Guardar, o formulário é anexado ao pedido.

5.19. Nome de contacto, e-mail notificação e telefone

Todas as comunicações relativas ao registo em causa serão enviadas para o endereço indicado no campo e-mail notificação. Muito importante inserir o e-mail correto, caso contrário as comunicações não chegarão ao destino. No entanto o estado do pedido é atualizado na plataforma e pode ser consultado na opção "Pedidos Pendentes".

Quanto tiver todos os dados inseridos, o PDF dos meios complementares e o formulário preenchido, prima o botão Submeter.

5.20. Confirmação de Envio do Pedido

Após a submissão do pedido de autorização prévia/registo de informação clínica, obtém a seguinte mensagem:





6. Recebimento de e-mail de confirmação de registo com sucesso

Após submeter o pedido de autorização prévia/registo de informação clínica receberá, no endereço de email para notificação que indicou, uma mensagem com o seguinte teor:

ADSE - Sistema de Informações / Autorizações prévias - Referência D-799.

Ex.mo(a) Sr(a)

A sua comunicação foi registada com a referência D-799.

DADOS ENVIADOS:

Assunto: Prestadores da REDE da ADSE / Autorização prévia Prestador: [11111111] CLINICA NOVA Beneficiário: [999999999] José Manuel Teste

Local do ato: 1. LISBOA Código médico prescritor: M99999 Data inicial: 2024-12-01 ICD9-1: 728. PERTURBACOES DOS MUSCULOS, LIGAMENTOS E FASCIAS

Atos médicos:

Cód.	Designação	Quant.	Nº Sessões
002262	CORRENTE DE BAIXA FREQUÊNCIA	1	10
002264	ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NEUROMUSCULAR	1	10

Foi anexado o ficheiro [DOC.pdf]

Com os melhores cumprimentos,



ADSE - Instituto Público de Gestão Participada Praça de Alvalade, 18, 1748-001 Lisboa http://www.adse.pt

Pesquisar registos de Informação e Pedidos de Autorização Prévia submetidos

Pode pesquisar os registos de informação e os pedidos de autorização previamente submetidos e os respetivos estados.

A pesquisa pode ser efetuada por Referência, nº de beneficiário, estado do pedido e estado de utilização.



🖬 Reg	gisto de inf	ormações / autorizações prév	ias				Volt	tar
		Prestador:		M				
Local 1. Li	sboa	~	<u>Novo pedid</u>	o <u>Pesquisar</u>	Pedidos pender	ntes Lista de Atos	<u>ICD9</u> <u>Disp</u>	. Médicos
😨 Reg	isto de info	ormações / autorizações prév	ias				Vo	ltar
		Prestador:						
Local 1. Lis	sboa	~	Novo pedid	o <u>Pesquisar</u>	Pedidos pende	ntes Lista de Atos	i I ICD9 I Dis	p. Médicos
RESULTAI	DOS DA PES	QUISA Nº Benef. 999999999 (1 it	tem encontrado)					
Ref.	NUB	Nome	Tipo	Data Realização	Data Validade	Estado	Data Estado	Utilizado
D-799	9999999999	José Maria Teste	Informação Med. Fís. Reab.	2024-12-10	2025-03-09	Registado	2024-12-05	Não

8. Verificação de Pedidos Pendentes

Pode visualizar a lista dos pedidos de autorização prévia e das informações clínicas registadas não utilizados ou registados nos últimos 30 dias, para um local de prestação selecionado.

	Registo de info	ormações / autorizações pre	évias				Vo	ltar
		Pri	estador:		M			
Local	1. Lisboa	~	Novo pedi	do i <u>Pesquisar</u> i	Pedidos penden	tes <u>Lista de A</u>	tos I ICD9 Dis	p. Médicos
Pedid Os ped	los pendentes, n sidos de autorização	ão utilizados ou alterados nos	últimos 30 dia	5. a data de validad	ie			
Pedid Os ped Re	los pendentes, n lidos de autorização 1. NUB	alo utilizados ou alterados nos o são válidos para o período entre a d Nome	últimos 30 dia ata de realização e Tipo	5. e a data de validad Data Realização	b. Data Validade	Estado	Data Estado	Utilizado
Pedid Os ped Rel D-8	los pendentes, n didos de autorização A. NUB 830 888888888	ião utilizados ou alterados nos são válidos para o período entre a d Nome Maria José Teste	últimos 30 dia ata de realização e Tipo Informação Med. Fis. Reab.	5. e a data de validad Data Realização 2024-12-10	be. Data Validade 2025-03-09	Estado Registado	Data Estado 2024-12-05	Utilizado Parc.

Os Estados das informações clínicas podem ser *Registado, Em Substituição, Anulado ou Interrompido.*

Os Estados das autorizações prévias podem ser Aguarda Análise, Anulado, Deferido, Em Substituição, Indeferido ou Interrompido.

9. Alteração do Pedido/Registo

Após a submissão do pedido de autorização ou registo de informação, se verificar algum lapso nos dados inseridos ou no PDF enviado, deve editar o pedido e retificar a informação incorreta ou acrescentar a informação em falta e submeter a alteração para nova análise da ADSE, *desde que esta alteração ocorra pelo menos 10 dias antes da data de realização prevista.*

Para tal deve aceder ao link "Pesquisar" ou "Pedidos Pendentes" e selecionar o pedido que pretende alterar.

Pode alterar pedidos de informação prévia não utilizados que se encontrem no estado Registado.

Pode alterar pedidos de autorização prévia não utilizados que se encontrem nos estados Aguarda Análise, Deferido ou Indeferido.



A alteração de pedidos deverá ser usada nas seguintes situações (sempre com uma antecedência mínima de 10 dias em relação à data de realização prevista) :

- Necessidade de alterar a data de realização caso o Procedimento/tratamento/internamento seja antecipado ou adiado para data posterior ao prazo de validade inicial do pedido;
- Necessidade de adicionar ao pedido atos médicos não previstos como próteses / consumos / medicamentos;
- Necessidade de substituir algum ato cirúrgico ou de medicina;
- Necessidade de aumentar o nº de dias de internamento inicialmente previsto;
- Necessidade de acrescentar documentação justificativa para a realização do procedimento como MCDT's ou relatórios médicos circunstanciados.
- Necessidade de trocar o ICD9

De notar que para os casos relacionados com múltiplos procedimentos no mesmo internamento deverão manter o procedimento descrito nos pontos 5.4 e 5.5 do presente manual.

Caso o estado do pedido permita a sua alteração será aberta uma janela com o detalhe do pedido e com o botão "Submeter alteração".

Nota: A única exceção da antecedência mínima de 10 dias aplica-se aos pedidos de autorização prévia relacionados com tratamentos de **Radioncologia e Quimioterapia**, a ADSE permite a alteração do pedido de autorização prévia **até ao dia do início do tratamento**.

😨 Registo de informações / autorizações prévias					\ \	Voltar	
	Prest	ador [1111111	11] Clínica Nova				
Local 1. Li	sboa 🗸	Novo ped	ido Pesquisar Pedido	os pendentes Li	sta de Atos	11009 0	Disp. Médicos
Ref. D-901	Local: 1 Lisboa			Aguarda análise e	m 2023-03-	28 Validad	e: 2023-06-15
Beneficiário		Médico respons	ável (Nº da ordem)		Data realiz	L(A-M-D) N	Ped.Anterior
9999999	99 José Manuel Teste	M99999			2024-1	2-08	
Caso se trat	e do 1º procedimento de um episódio múltiplo de cirur	rgias ou medicina	, assinale aqui → 📃 (os p	pedidos seguintes te	rão que refe	rir o nî de pe	dido anterior)
ICD9 - 1			ICD9 - 2				
123	INFESTACOES POR CESTODEOS (CESTOIDEOS)						
Atos Médic	05						
Cód.	De	signação		0	uant.(*)	Valor (*)	Valor
095709	GASTRECTOMIA PARCIAL OU SUB-TOTAL (A)	• • •			1	4 620.00	Beneficiario
073765	QUISTOJEJUNOSTOMIA OU QUISTOGASTROSTOMI	A			1	806.28	61.26
073693	3 ENTEROENTEROSTOMIA (A)				1	306.28	61.26
076759	DIÁRIA (INTERNAMENTO DE CIRURGIA)				4	461.20	377.76
076077	PISO DE SALA CIRÚRGICA (3) (Se o código tipo C tem um valor até 600€)				1	100.80	25.20
066631	MEDICAMENTOS - DIAS ADICIONAIS				1	33.60	8.40
 Não é po Valores (*) No caso 	ossivel determinar o nº de diárias faturadas no ano (Totais (€) - ADSE: 5 828.16 - Beneficiário: 2 073.88 dos medicamentos oncológicos, Quant. refere-se à MCDT J Relatório médico	ou aprovadas ! quantidade por Faturas DM (s] Formulário	Data Inválida. sessão e Valor ao valor po <u>dique para substituir) reli</u> <u>anexo: Cirurgias</u>	or sessão. atorio 2 pdf - 122.	<u>2 Kb</u>		
Name			E anni a amifera da			Talafaaa	
Clinica N	ova		aaa@adse.ot			leieione	
Observaçõe	5						
	Submeter altera	ıção	Fechar	Anular			<i>i</i> ,



Pode nesta fase:

- Alterar a data de realização;
- Adicionar linhas de atos médicos;
- Eliminar linhas anteriormente inseridas;
- Alterar quantidade e/ou valor de algum ato médico anteriormente inserido;
- Substituir o PDF de MCDT's, relatório médico ou faturas de aquisição;
- Alterar o ICD9

Após correto preenchimento do pedido deverá premir o botão "Submeter alteração".

Caso se verifique alguma anomalia com a alteração solicitada a mesma será rejeitada surgindo uma lista dos erros detetados.

Caso a alteração esteja correta e, quando aplicável, será solicitado que revalide o formulário anexo.

ATENÇÃO! - Tem que revalidar o formulário anexo antes de submeter o pedido.	
ОК	

Para que possa avançar com o processo, deverá entrar no formulário, rever/alterar a informação do mesmo e premir o botão gravar.

Após revisão do formulário preenchido, prima novamente o botão "Submeter alteração".

NOTA: Toda e qualquer alteração realizada, implica nova revalidação clínica do pedido, nos casos aplicáveis.

9.1 Confirmação de Alteração do Pedido

Após a submissão da alteração do pedido de autorização prévia/registo de informação clínica, obtém a seguinte mensagem:



Os pedidos alterados constam na lista de pedidos de autorização prévia e das informações clínicas registadas assinalados com a palavra "Alterado" sob o nº do pedido.

Ao passar com o rato por cima do nº do pedido poderá visualizar a data em que o pedido foi inserido e caso aplicável a data em que foi submetido para reanálise pela última vez.



				Data	Data	2	Data	
Ref.	NUB	Nome	Tipo	Realização	Validade	Estado	Estado	Utilizado
D-951 Alterado	9999999999	José Manuel Teste	Autorização Cardiologia	2024-11-01	2025-01-30	Deferido	2024-11-08	Não
J C	Introduzido en	2024-11-08	Autorização Ortopedia	2024-11-02	2025-02-01	Indeferido	2024-11-10	Não
D-901	Alterado em 20	024-11-08	Autorização	2024-11-17	2025-02-16	Aguarda análise	2024-12-02	Não

10. Recebimento de e-mail de confirmação de alteração do pedido

Após alterar o pedido de autorização prévia/registo de informação clínica receberá, no endereço de e-mail para notificação que indicou, uma mensagem com o seguinte teor:

ADSE - Sistema de Informações / Autorizações prévias - Referência D-901.

Ex.mo(a) Sr(a)

O seu pedido com a referência D-901 foi alterado com sucesso.

DADOS ENVIADOS:

Assunto: Prestadores da REDE da ADSE / Autorização prévia Prestador: [11111111] CLINICA NOVA Beneficiário: [999999999] José Manuel Teste

Local do ato: 1. LISBOA Código médico prescritor: M99999 Data inicial: 2024-11-17 ICD9-1: 123. INFESTACOES POR CESTODEOS (CESTOIDEOS)

Atos médicos:

Cód.	Designação	Quant.	Valor	ValorBenef
095709	GASTRECTOMIA PARCIAL OU SUB-TOTAL (A)	1	4 620.00	1 540.00
073765	QUISTOJEJUNOSTOMIA OU QUISTOGASTROSTOMIA	1	306.28	61.26
073693	ENTEROENTEROSTOMIA (A)	1	306.28	61.26
076759	DIÁRIA (INTERNAMENTO DE CIRURGIA)	4	461.20	377.76
076077	PISO DE SALA CIRÚRGICA (3) (Se o código tipo C tem um valor até 600€)	1	100.80	25.20
066631	MEDICAMENTOS – DIAS ADICIONAIS	1	33.60	8.40

Foi anexado o ficheiro [relatorio_2.pdf]Com os melhores cumprimentos,



ADSE - Instituto Público de Gestão Participada Praça de Alvalade, 18, 1748-001 Lisboa http://www.adse.pt



11. Anulação do Pedido/Registo

A anulação de pedidos deverá ser usada apenas nos seguintes casos:

- Procedimento/tratamento/internamento não realizado;
- Pedido instruído com referência ao beneficiário errado;
- Pedido instruído no local de prestação errado;

Se verificar alguma as situações indicadas nesta lista deve anular o pedido e submeter novo pedido com a informação correta.

Para tal deve aceder ao link "Pesquisar" ou "Pedidos Pendentes" e selecionar o pedido que pretende anular e premir o botão "Anular".

😨 Reg	isto de informações / autorizações pré	vias			Voltar
	Prestador.				
Local 1. L	sboa 🗸		Novo pedido Pesquis	ar Pedidos pendentes	<u>Lista de Atos</u> <u>ICD9</u>
Ref. D-800	Local: 1. Lisboa			Registado em 2022-09-07	Validade: 2022-12-09
Beneficiário		Médico respons	ável (Nº da ordem)	Data realiz.(A	-M-0) Nº Ped.Anterior
8888888	88 Maria José Teste	M99999		2024-11-	-02
Caso se trat	e do 1º procedimento de um episódio múltiplo de cirur	rgias ou medicina	, assinale aqui → 📃 (os pedido	os seguintes terão que referir	o nº de pedido anterior)
ICD9 - 1			ICD9 - 2		
728	PERTURBACOES DOS MUSCULOS, LIGAMENTOS E	FASCIAS			
Atos Médic Cód.	os	Designação			Quant.(*) N ^g Sessões
002262	CORRENTE DE BAIXA FREQUÊNCIA				1 10
002264	ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NEUROMUSCULAR				1 10
(*) No caso	dos medicamentos oncológicos, Quant. refere-se à	quantidade por	sessão.		
Nome cont	acto		E-mail notificação		Telefone
Clinica Nov	/a		aaa@adse.pt		
Observaçõe	25				
		Fechar	Anular		le

Confirme a anulação do pedido.

Confirma a anulação deste pedido?		
	ОК	Cancelar

Se a anulação for efetuada com sucesso recebe a mensagem a confirmar a anulação e o estado do processo passa para "Anulado", como tal a referência fica inutilizada, não poderá mais ser utilizada para registo de faturação.



Para um pedido que tenha intercorrência não pode ser anulado sem antes anularem o pedido de intercorrência.



12. Casos práticos de substituição ou anulação de Registo de Informação Clínica ou de Pedido de Autorização Prévia

Situação detetada	Ações a realizar
O procedimento foi adiado, mas a nova data de realização é anterior ao fim de validade do pedido.	 O pedido pode ser usado sem necessidade de proceder a qualquer alteração.
O procedimento foi adiado, será realizado após data de validade do pedido.	 Editar o pedido; Alterar a data de realização para a nova data prevista (assegurando que a nova data de realização é superior em pelo menos 10 dias à data em que está a efetuar a alteração); Premir o botão "Submeter alteração"; Caso ocorra alguma anomalia, retificar os dados e submeter novamente a alteração; Caso aplicável rever o PDF e o formulário anexo; Premir o botão "Submeter alteração" para efetivar a alteração pretendida.
O pedido foi instruído no beneficiário errado	 Anular o pedido; Instruir novo pedido com o beneficiário correto.
O pedido foi instruído do local de prestação errado	 Anular o pedido; Instruir novo pedido no local correto.
O pedido foi instruído com o ICD9 incorreto	 Editar o pedido; Alterar o ICD9 (assegurando que a data de realização é superior em pelo menos 10 dias à data de alteração); Premir o botão "Submeter alteração"; Caso ocorra alguma anomalia, retificar os dados e submeter novamente a alteração; Caso aplicável rever o PDF e o formulário anexo; Premir o botão "Submeter alteração" para efetivar a alteração pretendida.
O pedido foi indeferido pelo Departamento clínico da ADSE com indicação de substituição de código(s)	 Editar o pedido; Alterar os códigos de ato segundo indicações da ADSE (assegurando que a data de realização é superior em pelo menos 10 dias à data de alteração); Premir o botão "Submeter alteração"; Caso ocorra alguma anomalia, retificar os dados e submeter novamente a alteração; Caso aplicável rever o PDF e o formulário anexo; Premir o botão "Submeter alteração" para efetivar a alteração pretendida.



O pedido foi indeferido pelo Departamento clínico da ADSE por falta de informação complementar que justifique o procedimento	 Editar o pedido; Anexar PDF de MCDT's/Relatórios médicos justificativos (assegurando que a data de realização é superior em pelo menos 10 dias à data de alteração); Premir o botão "Submeter alteração"; Caso ocorra alguma anomalia, retificar os dados e submeter novamente a alteração; Caso aplicável rever o formulário anexo; Premir o botão "Submeter alteração" para efetivar a alteração pretendida.
O pedido foi indeferido por deficiente justificação do valor solicitado para o dispositivo médico	 Editar o pedido; Anexar Faturas DM justificativas (assegurando que a data de realização é superior em pelo menos 10 dias à data de alteração); Premir o botão "Submeter alteração"; Caso ocorra alguma anomalia, retificar os dados e submeter novamente a alteração; Caso aplicável rever o formulário anexo; Premir o botão "Submeter alteração" para efetivar a alteração pretendida.
O pedido foi deferido, mas constata-se previamente a necessidade de acrescentar algum ato médico	 Editar o pedido; Acrescentar o(s) código(s) em falta (assegurando que a data de realização é superior em pelo menos 10 dias à data de alteração); Premir o botão "Submeter alteração"; Caso ocorra alguma anomalia, retificar os dados e submeter novamente a alteração; Caso aplicável rever o PDF e o formulário anexo; Premir o botão "Submeter alteração" para efetivar a alteração pretendida.
O pedido foi deferido, mas constata-se previamente a necessidade de alterar o valor previsto para consumos ou medicamentos	 Editar o pedido; Alterar o valor dos atos médicos (assegurando que a data de realização é superior em pelo menos 10 dias à data de alteração); Premir o botão "Submeter alteração"; Caso ocorra alguma anomalia, retificar os dados e submeter novamente a alteração; Caso aplicável rever o PDF e o formulário anexo; Premir o botão "Submeter alteração" para efetivar a alteração pretendida.
O pedido foi deferido, mas constata-se a necessidade de prolongar o internamento para além do previsto. (Já estando a decorrer).	 Editar o pedido; Alterar a quantidade de diárias previstas; Premir o botão "Submeter alteração"; Caso ocorra alguma anomalia, retificar os dados e submeter novamente a alteração; Caso aplicável rever o PDF e o formulário anexo; Premir o botão "Submeter alteração" para efetivar a alteração pretendida.



	 Atenção: É possível alterar um pedido Deferido, após a data de realização indicada e até 30 dias após a data de validade do pedido.
O pedido foi deferido, mas constata-se a necessidade de internamento não previsto (já estando a decorrer).	 Editar o pedido; Acrescentar os códigos das diárias; Premir o botão "Submeter alteração"; Caso ocorra alguma anomalia, retificar os dados e submeter novamente a alteração; Caso aplicável rever o PDF e o formulário anexo; Premir o botão "Submeter alteração" para efetivar a alteração pretendida. Atenção: É possível alterar um pedido Deferido, após a data de realização indicada e até 30 dias após a data de validade do pedido.
O pedido foi deferido, mas constata-se no decorrer da realização dos atos a necessidade de alterar o valor previsto para consumos ou medicamentos.	 Editar o pedido; Alterar o valor dos atos médicos; Premir o botão "Submeter alteração"; Caso ocorra alguma anomalia, retificar os dados e submeter novamente a alteração; Rever o PDF e o formulário anexo com as justificações clínicas; Premir o botão "Submeter alteração" para efetivar a alteração pretendida. Atenção: É possível alterar um pedido Deferido, após a data de realização indicada e até 30 dias após a data de validade do pedido.
O pedido foi deferido, mas constata-se se no decorrer da realização dos atos a necessidade e acrescentar algum ato médico não previsto.	 Editar o pedido; Acrescentar o(s) código(s) em falta; Premir o botão "Submeter alteração"; Caso ocorra alguma anomalia, retificar os dados e submeter novamente a alteração; Rever o PDF e o formulário anexo com as justificações clínicas; Premir o botão "Submeter alteração" para efetivar a alteração pretendida. Atenção: É possível alterar um pedido Deferido, após a data de realização indicada e até 30 dias após a data de validade do pedido.

13. Resposta ao Pedido de Autorização Prévia

Após o envio do pedido de autorização prévia, o mesmo será analisado pelo Departamento de Consultoria Clínica da ADSE e irá receber uma mensagem com o resultado da análise ("Deferido" ou "Indeferido").



Caso na análise inicial o Pedido seja Indeferido, receberá a seguinte mensagem tipo:

Ex.mo(a) Sr.(a) O pedido de autorização prévia com a referência D-830 foi **Indeferido**. DADOS ENVIADOS: Assunto: Prestadores da Rede ADSE / Autorização prévia Prestador: [1111111] CLINICA NOVA Beneficiário: [888888888] Maria José Teste

Atos médicos:

Cód.	Designação	Quant.	Valor
095564	PLASTIA MAMÁRIA UNILATERAL P/RED.OU POST MASTECT. (A)	1	1062.00
Ficheiro ar	nexado: [DOC.pdf]		

Com os melhores cumprimentos,

cdse

ADSE - Instituto Público de Gestão Participada Praça de Alvalade, 18, 1748-001 Lisboa http://www.adse.pt

Caso na análise inicial o Pedido seja Deferido, receberá a seguinte mensagem tipo:

Ex.mo(a) Sr(a) O pedido de autorização prévia com a referência D-799 foi **Deferido**. **DADOS ENVIADOS:** Assunto: Prestadores da Rede ADSE / Autorização prévia **Prestador**: [1111111] CLINICA NOVA **Beneficiário**: [999999999] José Maria Teste Atos médicos:

Cód.	Designação	Quant.	Valor
075220	Dermatoscopia (Digital Computorizada - com relatório e registo imagiológico) (A)	1	80.00

Ficheiro anexado: [DOC.pdf] Com os melhores cumprimentos,



ADSE - Instituto Público de Gestão Participada Praça de Alvalade, 18, 1748-001 Lisboa http://www.adse.pt

Caso na reanálise o Pedido seja Indeferido, receberá a seguinte mensagem tipo:

Ex.mo(a) Sr(a) O pedido de autorização prévia com a referência D-830 foi reanalisado e **Indeferido**. DADOS ENVIADOS: Assunto: Prestadores da Rede ADSE / Autorização prévia Prestador: [11111111] CLINICA NOVA Beneficiário: [888888888] Maria José Teste Atos médicos:

Cód.	Designação	Quant.	Valor
095564	PLASTIA MAMÁRIA UNILATERAL P/RED.OU POST MASTECT. (A)	1	1062.00

Ficheiro anexado: [DOC.pdf]

Com os melhores cumprimentos,



ADSE - Instituto Público de Gestão Participada Praça de Alvalade, 18, 1748-001 Lisboa http://www.adse.pt



Caso na reanálise o Pedido seja Deferido, receberá a seguinte mensagem tipo:

Ex.mo(a) Sr(a) O pedido de autorização prévia com a referência D-799 foi reanalisado e **Deferido**. **DADOS ENVIADOS:** Assunto: Prestadores da Rede ADSE / Autorização prévia **Prestador**: [11111111] CLINICA NOVA **Beneficiário**: [999999999] José Maria Teste Atos médicos:

Cód.	Designação	Quant.	Valor
075220	Dermatoscopia (Digital Computorizada - com relatório e registo imagiológico) (A)	1	80.00

Ficheiro anexado: [DOC.pdf]

Com os melhores cumprimentos,



ADSE - Instituto Público de Gestão Participada Praça de Alvalade, 18, 1748-001 Lisboa http://www.adse.pt

Nota: Quaisquer códigos de atos médicos inseridos no campo "Observações" não serão tidos em consideração.

14. Faturação de atos/cuidados de saúde sujeitos a pedido de autorização prévia

A referência numérica indicada na mensagem, deve ser inserida na Faturação Online, no campo № Autorização.

No caso das intercorrências dos procedimentos cirúrgicos, deverão utilizar na faturação apenas a referência do pedido original.

15. Interromper o registo

O botão interromper aplica-se apenas aos registos de informação/autorizações prévias para as sessões de MFR (Medicina Física e de Reabilitação) e Quimioterapia e deverá ser utilizado nos casos em que já tenham faturado algumas sessões dum determinado registo de autorização/informação prévia e que, por qualquer motivo, o beneficiário não vá fazer todas as sessões que foram registadas no mesmo, ou o tratamento altere e seja necessário instruir novo pedido.

Para interromper uma autorização/informação, deve aceder ao link "Pesquisar", preencher um dos campos de pesquisa e premir o botão "OK".



😨 Registo de informações / autorizações prévias	Voltar
Prestador:	
Local 1. Lisboa V Novo pedido Pesquisar Pedidos pendentes Lista de Atos	ICD9 Disp. Médicos
Pesquisar: Ref. Nº Benef. Estado Todos V Utilizado V OK Cancelar	

Selecionar o respetivo registo

Registo de informações / autorizações prévias					Vol	Voltar			
			Prestador:						
Local	1. Lisb	oa	~	Novo pedid	o <u>Pesquisar</u>	Pedidos pende	ntes Lista de Atos	<u>ICD9</u> <u>Dis</u>	p. Médicos
RESULTADOS DA PESQUISA Utilizado: Parcialmente (itens encontrados)									
Re	f.	NUB	None	Tipo	Data Realização	Data Validade	Estado	Data Estado	Utilizado
D-7	99	9999999999	José Maria Teste	Informação Med. Fís. Reab.	2024-08-01	2025-02-01	Deferido	2024-07-28	Parc.

e premir o botão "Interromper"

😨 Reg	isto de informações / autorizações pré	vias			v	oltar
	Prestador:					
Local 1. Lis	boa 🗸	Novo ped	ido <u>Pesquisar</u> <u>Pedidos p</u>	endentes Lista de Atos	<u>ICD9</u> D	isp. Médicos
Ref. D-799	Local: 2. FARO - URB. CASAL GAMBELAS			Registado em 2022-09-05	5 Validade	: 2022-12-0
Beneficiário		Médico respons	ável (Nº da ordem)	Data realiz.(/	A-M-D) N? Ped.Anterior	
999999999	999999999 José Maria Teste			2024-08	-01	
728 Atos Médico	PERTURBACOES DOS MUSCULOS, LIGAMENTOS E	FASCIAS				
Cód.		Designação			Quant.(*)	N [®] Sessões
002262	CORRENTE DE BAIXA FREQUÊNCIA				1	10
002264	4 ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA NEUROMUSCULAR			1	10	
(*) No caso (dos medicamentos oncológicos, Quant. refere-se à	quantidade por ório médico F	sessão. aturas DM (jose teste,odf - 8	<u>6.7 Kb)</u>		
Nome conta	icto		E-mail notificação		Telefone	
Clinica Nov	3		aaa@adse.pt			
Observaçõe	5					
						/
		Fechar	Interromper			



Deve confirmar as sessões realizadas e já faturadas e premir o botão OK.

AVISO					
Com esta operação, o nº de sessões do pedido será alterado para 1, correspondente ao já faturado.					
A data de validade do pedido será considerada a da última sessão					
efetuada: 2024-10-10		\checkmark			
Confirma a interrupção deste pedido?					
	ОК	Cancelar			

Só deve interromper depois de faturar o que necessitar daquela informação/autorização.

Só se pode interromper informações/autorizações parcialmente utilizadas.

A opção de interromper é irreversível.

16. Rejeições genéricas

O sistema não permite a submissão do pedido de autorização prévia/informação clínica

- a) Se o prestador não está habilitado à prática do ato médico.
- b) Se o beneficiário não tem direitos (à data do pedido).
- c) Se os dados do formulário não estão corretamente preenchidos.
- d) Não podem existir vários pedidos ativos para o mesmo beneficiário, na mesma data e da mesma valência.

Medicina Dentária

Rejeição:

Pedido com atos de outras tabelas.

Regras:

- É obrigatória a indicação da data prevista para a realização dos atos médicos.
- É obrigatório a indicação de pelo menos um código ICD9.
- A referência do pedido de autorização é de utilização única.
- Aplicáveis de acordo com a matriz presente no ponto 1 deste documento.
- É obrigatório o preenchimento do formulário.

Medicina Física e de Reabilitação (MFR)

Rejeição:

Pedido com atos de outras tabelas.

Não são permitidos no mesmo pedido atos médicos não conjugáveis. Tais como, códigos identificados com asterisco (*) que apenas podem ser faturados isoladamente. As sessões relacionadas com Terapêutica da fala devem ser solicitadas num pedido separado das restantes sessões de MFR.



Regras:

- É obrigatório a indicação do número de sessões bem como a data prevista para o início do tratamento.
- É obrigatório a indicação de pelo menos um código ICD9.
- A referência do mesmo pedido de autorização pode ser usada na faturação de vários documentos, desde que referentes à mesma autorização.
- Sempre que o somatório da quantidade dos atos já praticados e/ou dos pedidos já solicitados ultrapasse o valor anual definido na tabela, o pedido é enviado automaticamente para Autorização Prévia.
- Apenas nos casos em que o pedido é enviado para autorização prévia, será obrigatório o preenchimento do formulário.

Consultas

Rejeição:

Pedido com atos de outras tabelas. Ainda não ter atingido o limite anual.

Regras:

• É obrigatória a indicação da data prevista para a realização dos atos médicos.

<u>Cardiologia</u>

Rejeição:

Pedido com atos de outras tabelas, exceto cirurgia, próteses ou internamento. Pedido com atos de outras especialidades da mesma tabela.

Regras:

- É obrigatória a indicação da data prevista para a realização dos atos médicos.
- É obrigatória a indicação de todos os atos cirúrgicos a realizar no âmbito do procedimento cirúrgico na mesma data (caso os atos cirúrgicos faturados não correspondam aos atos indicados no pedido de autorização, a faturação será rejeitada).
- É obrigatória a indicação de todas as próteses intraoperatórias a utilizar no procedimento cirúrgico.
- É obrigatória a indicação de todos os atos auxiliares previstos como anestesias, consumos, diárias de internamento, medicamentos, ...
- A referência do pedido de autorização é de utilização única.
- Caso no pedido estejam incluídos atos com autorização obrigatória o pedido é sempre enviado para autorização prévia.
- É obrigatória a indicação do valor de faturação à ADSE.
- É obrigatória a indicação do valor de faturação ao beneficiário.
- É obrigatório o preenchimento do formulário específico.

<u>Dermatologia</u>

Rejeição:

Pedido com atos de outras tabelas ou de outras especialidades da mesma tabela.

Regras:

- É obrigatória a indicação da data prevista para a realização dos atos médicos.
- É obrigatória a indicação de todos os atos cirúrgicos a realizar no âmbito do procedimento cirúrgico na mesma data (caso os atos cirúrgicos faturados não correspondam aos atos indicados no pedido de autorização, a faturação será rejeitada).
- É obrigatória a indicação de todas as próteses intraoperatórias a utilizar no procedimento cirúrgico.
- É obrigatória a indicação de todos os atos auxiliares previstos como anestesias, consumos, diárias de internamento, medicamentos, ...



- A referência do pedido de autorização é de utilização única.
- Caso no pedido estejam incluídos atos com autorização obrigatória o pedido é sempre enviado para autorização prévia.
- É obrigatória a indicação do valor de faturação à ADSE.
- É obrigatória a indicação do valor de faturação ao beneficiário.
- É obrigatório o preenchimento do formulário.

<u>Cirurgia</u>

Rejeição:

Pedido com atos de outras tabelas, exceto medicina, próteses e internamento.

Regras:

- É obrigatória a indicação da data prevista para a realização dos atos médicos.
- É obrigatória a indicação de todos os atos cirúrgicos a realizar no âmbito do procedimento cirúrgico na mesma data (caso os atos cirúrgicos faturados não correspondam aos atos indicados no pedido de autorização, a faturação será rejeitada).
- É obrigatória a indicação de todas as próteses intraoperatórias a utilizar no procedimento cirúrgico.
- É obrigatória a indicação de todos os atos auxiliares previstos como anestesias, consumos, diárias de internamento, medicamentos, ...
- A referência do pedido de autorização é de utilização única.
- Caso no pedido estejam incluídos atos com autorização obrigatória o pedido é sempre enviado para autorização prévia.
- É obrigatória a indicação do valor de faturação à ADSE.
- É obrigatória a indicação do valor de faturação ao beneficiário.
- É obrigatório o preenchimento do formulário.

<u>Medicina</u>

Rejeição:

Pedido com atos de outras tabelas, exceto cirurgia, próteses e internamento.

Regras:

- É obrigatória a indicação da data prevista para a realização dos atos médicos.
- É obrigatória a indicação de todos os atos médicos a realizar no âmbito do procedimento de medicina e na mesma data (caso os atos faturados não correspondam aos atos indicados no pedido de autorização, a faturação será rejeitada).
- É obrigatória a indicação de todas as próteses intraoperatórias a utilizar no procedimento cirúrgico.
- É obrigatória a indicação de todos os atos auxiliares previstos como anestesias, consumos, diárias de internamento, medicamentos, ...
- A referência do pedido de autorização é de utilização única.
- Caso no pedido estejam incluídos atos com autorização obrigatória o pedido é sempre enviado para autorização prévia.
- É obrigatória a indicação do valor de faturação à ADSE.
- É obrigatória a indicação do valor de faturação ao beneficiário.
- É obrigatório o preenchimento do formulário.



<u>Lentes</u>

Rejeição:

Pedido com atos de outras tabelas, exceto atos cirúrgicos compatíveis.

Regras:

- É obrigatória a indicação da data prevista para a realização dos atos médicos.
- É obrigatória a indicação do CDM.
- É obrigatória a indicação do valor de faturação à ADSE.
- É obrigatória a indicação do valor de copagamento do beneficiário.
- A referência do pedido de autorização é de utilização única.
- É obrigatório o preenchimento do formulário.

Quimioterapia

Regras:

- É obrigatória a indicação da data prevista para o início ou continuação do tratamento.
- É obrigatória a indicação de CHNM.
- É obrigatória a indicação do valor de faturação à ADSE por sessão.
- O número máximo de sessões por pedido é 12.
- É obrigatório o envio do formulário do "Pedido de Autorização de Comparticipação" devidamente preenchido e assinado, através do Link para a inserção dos Meios Complementares de Diagnóstico.
- É obrigatório o preenchimento do formulário.

Internamento

Rejeição: Caso não tenha sido ainda atingido o limite de diárias anual.

Regras:

- É obrigatória a indicação da data prevista para o início ou continuação do internamento.
- A referência do pedido de autorização é de utilização única.
- É obrigatório a indicação do número de dias de internamento.
- É obrigatório o preenchimento do formulário.

17. Pedidos de apoio técnico em caso de dúvidas ou dificuldades

Os pedidos de apoio devem ser remetidos via Atendimento Online no site da ADSE em <u>https://adsedireta.adse.pt/atendimentoonline/</u>

Opção: Prestadores da Rede

Tema: Informação Clínica/ Autorizações prévias.

Documentação em: Documentos Úteis - ADSE